



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 81/2015.

PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 606 de 24/02/2015

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Sessões da Câmara Municipal de Vargem Alta, ordinárias ou extraordinárias, no biênio 2015/2016, poderão ser realizadas também na modalidade "Itinerante", em todo o município de Vargem Alta.

§ 1º - As Sessões Itinerantes mencionadas no *caput* deste artigo, serão realizadas mensalmente, sendo sempre a última reunião prevista para o mês;

§ 2º - O recinto destinado ao funcionamento das Sessões itinerantes será, na medida do possível, dotado dos procedimentos formais estabelecidos na Resolução nº 013, de 25 de outubro de 1990 (Regimento Interno da Câmara).


§ 3º - As Sessões Itinerantes serão filmadas e posteriormente disponibilizadas para acesso no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Secretaria Administrativa da Câmara será encarregada da organização das Sessões Itinerantes, devendo deslocar equipamentos, materiais e servidores necessários ao regular funcionamento das sessões.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 20 de fevereiro de 2015.


Luciano Quintino
Presidente